



LEI N°517, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ANEXO II, NA LEI MUNICIPAL 439/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
NO DIA 15 / 03 / 2010  
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA.

Geraldo Braga da Silva  
Diretor de Departamento e  
Assessoramento Legislativo

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do cargo de diretor do Departamento de Engenharia de que trata o anexo II, da lei Municipal 439/08, passará a ser de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Os vencimentos dos demais cargos permanecem inalterados.

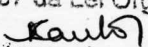
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2010.

Edifício da prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 15 (quinze) dias do me de março de 2010.

  
Marcos Roberto de Medeiros Martins

Prefeito Municipal Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 15 / 03 / 2010  
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Autor do projeto- Executivo municipal

  
Lúcia Teixeira das Neves  
Seção de Protocolo e Registro  
de Ato Administrativos  
Portaria N° 014/2009/GAB - PMCN.